



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 54,14
PARECERES N.ºs 54,14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício nº 45/2.014 - DA

Assis, em 21 de março de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 27/2014

45/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 27/2014, por meio do qual o Executivo solicita a concessão de auxílio financeiro às Entidades Socioassistenciais sem fins lucrativos, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 001346 CÂMARA M. ASSIS 24/03/2014 15:55

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Const. Justiça e Redução	
Orçamento e Contas	
Câmara Municipal de Assis	25/03/14
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 27/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura, tendo em vista a necessidade de garantir a execução de projetos e serviços constantes da Política de Assistência Social para o ano de 2014, por meio da formalização de convênios com a Rede Socioassistencial de nosso Município, sob a forma de cofinanciamento, com recursos das três esferas governamentais, e, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, que orienta e direciona as prioridades dos serviços, projetos e ações voltados à população em situação de vulnerabilidade social.

Diante disto, o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 12 de março de 2014, aprovou a planilha de valores do Cofinanciamento Municipal às Entidades Socioassistenciais de Assis para o exercício de 2014, conforme consta na cópia da Resolução nº 01/2014, que segue anexa.

Salientamos que referidas Entidades foram consideradas aptas ao recebimento dos recursos por terem apresentado de forma correta a devida prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior, bem como por estarem de acordo com a tipificação dos Serviços Socioassistenciais, previstos nas normas aplicáveis.

Esclaremos, por fim, que a emenda incluída ao Orçamento de 2014 - Subvenção a Entidade - Proteção à Família, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será definida sua melhor forma de aplicação e destinação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, e posteriormente, será objeto de projeto de lei específico.

Expostos os motivos que ensejam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 27/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para repassar o valor de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) às Entidades Socioassistenciais sem fins lucrativos e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3800 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felicidade nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 54.114
PARECERES N.ºs 54.14

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 27/2014

45/14

Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro às Entidades Socioassistenciais sem fins lucrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção às Entidades Socioassistenciais no exercício de 2014, que abaixo se especificam, com recursos próprios do Município, cuja fixação foi apresentada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município, em complementação aos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Entidade Social	Valor
Associação Pastoral Social de Santa Cecília	R\$ 6.262,53
Casa da Menina "São Francisco de Assis"	R\$ 38.737,47
Comunidade Kolping de Santa Cecília	R\$ 65.980,77
Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio	R\$ 61.519,23
TOTAL	R\$ 172.500,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Entidade Social	Valor
APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	R\$ 55.784,69
SER – Associação Filantrópica "Nosso Lar"	R\$ 50.219,86
SIM ao Deficiente - Associação Beneficente de Assis	R\$ 43.995,45
TOTAL	R\$ 150.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Entidade Social	Valor
Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 54.653,62
Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Pereira"	R\$ 40.851,40
Lar dos Velhos-Obra Unida São Vicente de Paulo	R\$ 54.494,98
TOTAL	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 472.500,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

§ 1º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de 2014 de nº 5.822, de 20 de janeiro de 2014, a seguir discriminadas:

02 Poder Executivo

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.00043.2.080 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO

3.3.50.43 Subvenções Sociais

8027 – Fonte: 1 TesouroR\$ 172.500,00

02.09.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

08.244.00043.2.080 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO

3.3.50.43 Subvenções Sociais

8440 – Fonte: 1 TesouroR\$ 150.000,00

02.09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE

08.244.00043.2.080 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. DO MUNICÍPIO

3.3.50.43 Subvenções Sociais

8806 – Fonte: 1 TesouroR\$ 150.000,00

§ 2º - As Entidades acima especificadas encontram-se adequadas à Resolução nº 12, de 16 de Dezembro de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social, que estabelece a tipificação dos serviços socioassistenciais do Município de Assis.

§ 3º - As Entidades acima especificadas estão aptas para o recebimento das subvenções no corrente exercício, tendo em vista que apresentaram a prestação de contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art. 2º - O prazo para prestação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de janeiro de 2015, devendo as mesmas obedecer as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de março de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar Integralmente o cofinanciamento das Entidades Socioassistenciais no valor de R\$ 472.500,00, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, ficando dividido em:

Proteção Social Básica

Associação Pastoral Social de Santa Cecília	R\$ 6.262,53
Casa da Menina "São Francisco de Assis"	R\$ 38.737,47
Comunidade Kolping de Santa Cecília	R\$ 65.980,77
Circulo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antônio	R\$ 61.519,23

Proteção Social Especial de Média Complexidade

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	R\$ 55.784,69
SER – Associação Filantrópica "Nosso Lar"	R\$ 50.219,86
SIM ao Deficiente – Associação Beneficente de Assis	R\$ 43.995,45



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 54.653,62
Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Pereira"	R\$ 40.851,40
Lar dos Velhos – Obra Unida São Vicente de Paulo	R\$ 54.494,98

Artigo 2º. – Esta Resolução baseia-se na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 12 de março de 2014.

Assis, 12 de Março de 2014.



MARCELO F. MOLITOR CARPENTIERE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 45/2014
PARECER Nº. 54/2014

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre concessão de auxílio financeiro às entidades Socioassistenciais sem fins lucrativos e dá outras providências, no valor total de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Tanto que as despesas mencionadas, correram da dotação orçamentárias da Secretária da Assistência Social e segundo as exposições de motivos, fica assegurado que todas as entidades estão aptas a receber os recursos e deverão as mesmas prestarem contas dos recursos até 31 de janeiro de 2015.

O objeto do Texto é legal e constitucional e, no mais, está elaborado conforme os ditames legais. Assim, poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação é de maioria simples ou relativa nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 27 de março 2014.

DURVALINO BINATO NETO
Procurador Jurídico